

PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JUNHO DE 2014. Aos 02 (dois) dias do mês de junho, do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, situada à Avenida Pedro de Souza Freire, 107 (cento e sete), centro, realizou-se a primeira reunião ordinária mensal com o objetivo exclusivo, de votação das contas do executivo exercício 2012 (dois mil e doze). Presidida pelo vereador Adenilson Queiroz, presentes os vereadores: Adenilson Queiroz, Aparecido Donizete Rosa Amaral, Ernane Moreira Dias, Evair Messias Pereira, Fernando Pereira da Silva, Gabriel Lourenço de Queiroz, Jurubel Honorato Reis, Márcio Domingues Andrade e Wilson Pereira. Havendo quorum foi aberta a sessão e colocada em verificação a ata da reunião anterior, a qual não tendo sido retificada, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente suspendeu a reunião para discussão no plenarinho do ofício do executivo nº. 164/2014, protocolizado nesta data, que enviou relatório da controladoria municipal, que opina e vota pela desaprovação das contas exercício/2012, em razão de despesas não empenhadas no referido exercício. Retomados os trabalhos foi instalado o **PEQUENO EXPEDIENTE**: o Presidente informou que não foi apresentado substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo 01/2014 no prazo estipulado ou qualquer pedido de informação pelos vereadores. Assim solicitou a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que é pela aprovação das contas da prefeitura municipal – exercício 2012; e do Projeto de Decreto Legislativo nº01/2014 que “Aprova as contas da prefeitura municipal de Fortaleza de Minas relativas ao exercício financeiro de 2012”. Na sequência foi instalado o **GRANDE EXPEDIENTE** e se manifestaram os vereadores: **Márcio Andrade** que discorreu que a comissão de finanças e orçamento emitiu parecer pela aprovação das contas seguindo o entendimento do TCE/MG, e que não foi apresentado no prazo cedido, nenhum pedido de informação ou substitutivo ao PDL nº. 01/2014. No entanto, o executivo protocolizou nesta data relatório da comissão da controladoria da prefeitura, que informa contas não empenhadas no ano de 2012. Disse que segundo informações de alguns vereadores que já sabiam deste relatório, o mesmo já foi enviado para o Ministério Público de Jacuí e MP do TCE/MG. Relatou que foram cumpridas todas as exigências no processo de votação das contas pela Câmara Municipal, e que por esta razão, opinou pela votação conforme o parecer prévio do TCE/MG e que, se posteriormente for avaliada qualquer irregularidade provavelmente a Câmara será comunicada pelos poderes competentes e se necessário voltarão a debater as contas 2012, no entanto, para este processo votaria pela aprovação das contas. O vereador Jurubel Reis concordou com os dizeres do vereador Márcio Andrade e complementou que todos os procedimentos legais durante o processo de votação das contas 2012, se deram de forma regular e que o relatório protocolizado, apenas na data agendada para votação, não impedia fosse dada continuidade na votação, e se futuramente a Câmara vier ser acionada, para nova votação, eles a fariam. Em seguida o vereador Fernando Pereira relatou que apesar de ser membro da comissão e ter emitido parecer pela aprovação das contas conforme o parecer prévio do TCE/MG questionou ao assessor jurídico durante a suspensão da reunião, se visto o envio de nova documentação, o processo de votação poderia ter outro rumo, respondido que obtinham o mérito de votar contra ou a favor, disse que justificaria seu voto na ordem do dia. O vereador Gabriel Queiroz disse que a comissão analisou as contas não tendo sido encontrada nenhuma irregularidade, e quanto ao relatório, fez o mesmo questionamento que o vereador Fernando Pereira ao assessor jurídico, tendo inclusive questionado a possibilidade de votarem com ressalvas, respondido que não, mas que por mérito poderiam votar contra ou a favor do PDL Nº. 01/2014. Após o vereador Wilson Pereira justificou que em razão de não ter sido apresentado substitutivo ou pedido de informações no prazo concedido, se manifestaria pela aprovação das contas de 2012. Não havendo mais inscritos para o grande expediente, passou-se a **ORDEM DO DIA** com a

seguinte pauta: Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº01/2014 que “Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, relativas ao exercício financeiro de 2012”. O Presidente solicitou ao secretário da mesa vereador Márcio Andrade que fizesse a chamada nominal dos vereadores para iniciar a votação. JUSTIFICATIVAS: O vereador Evair Pereira justificou que dentre as obrigações do vereador está à fiscalização de todas as contas do município, e para isto, contam com o auxílio do TCE/MG. Que sempre se reportam a fiscalização do TCE/MG para embasar as decisões, entretanto, no último governo municipal aconteceu episódio inédito, em que apesar da arrecadação, foi demonstrada pela atual gestão, a existência de muitas dívidas, bem como um descontrole exagerado nas contas públicas. Enfatizou que todos se lembram de auxiliares da prefeita procurando empresas para negociar débitos em prestações. Disse que o Tribunal de Contas analisa apenas as contas que lhe são enviadas e neste caso, tomaram conhecimento de documentos que informam a existência de despesas e dívidas no ano de 2012 que não chegaram ao conhecimento do TCE/MG, portanto não fazem parte da prestação de contas 2012 e tão pouco, foram fiscalizadas. Segundo documento que está nesta casa, o valor ultrapassa um milhão de reais, e em seu entendimento despesas não empenhadas não são analisadas porque não fazem parte da prestação de contas, diante da dúvida e da existência de valores muito altos que não foram empenhadas, de despesas empenhadas sem recursos, da falta de pagamento ao IMPRESFORT e da falta de certeza de que tais operações foram submetidas ao conhecimento do TCE/MG como órgão fiscalizador auxiliar, bem como pela ausência de qualquer pronunciamento do tribunal de justificava, seu voto seria contrário ao PDL nº 01/2014 rejeitando as contas do ano de 2012. Em seguida o vereador Fernando Pereira relatou que diante da justificativa do vereador Evair Pereira, votaria pela rejeição das contas de 2012. O vereador Gabriel falou que reconhecia que a obrigação do vereador é de fiscalizar, no entanto, a comissão analisou em tempo hábil o parecer prévio do TCE/MG pela aprovação das contas e que, portanto, acompanharia o parecer do TCE/MG. Quanto ao relatório recebido, se houver divergências apresentadas voltaram a debater, manifestando-se pela aprovação das contas. O vereador Wilson Pereira reforçou sua justificativa de que, como não foi apresentado substitutivo, iria acompanhar o parecer prévio do TCE/MG como sempre fez, enfatizando que sempre votou acompanhando o entendimento do tribunal de Contas. O Presidente, vereador Adenilson Queiroz disse que conforme informações de que o relatório já foi enviado para o tribunal de contas, se posteriormente vier outro processo de votação voltariam a analisar, visto que o relatório foi protocolizado apenas nesta data, por volta das dez e meia da manhã. Na oportunidade o vereador Fernando Pereira questionou se para esta votação era exigido dois terços dos votos, respondido pela assessoria jurídica que o Regimento Interno dispõe que para quorum são necessários dois terços, mas para votação maioria simples. Concluída a votação o PDL nº. 01/2014 recebeu 05 (cinco) votos favoráveis dos vereadores: Adenilson Queiroz, Gabriel Queiroz, Jurubel Reis, Márcio Andrade e Wilson Pereira e 04 (quatro) votos contrários dos vereadores: Aparecido Amaral, Ernane Dias, Evair Pereira e Fernando Silva, sendo aprovado pela maioria dos votos. O Presidente convocou para a segunda reunião ordinária de junho, a realizar-se no dia 09 (nove) às 19h00min horas. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião, e para constar foi lavrada a presente ata que depois de verificada e aprovada será assinada pelos vereadores presentes.